Processos nº 03010026.000521/2022-52

Interessado: DEI e JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA.

ASSUNTO: Contrato de Mão de Obra/ 3° TERMO DE APOSTILAMENTO.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2018, DE SERVIÇO CONTINUADO DE MÃO DE OBRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MENSAGEIRO DE MOTOBOY, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI E A JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, na forma abaixo:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI,** com sede na Av. Câmara Cascudo, nº 355, Ribeira, Natal, inscrito no CGC/MF nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado por sua Titular, a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF,** brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE** , e a **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, sediada na Rua Potiguares, 2300 - N. Senhora de Nazaré – Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.207, expedida pelo SSP/RN, e CPF nº 938.755.334-53, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Bosques, 795, BI, FLO, Ap 174, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59153-155, doravante denominada **CONTRATAD**A, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, nos termos do Art. 65, § 8º, da Lei 8.666, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: - O objeto do presente Termo de Apostilamento, tem como fundamento o advento da CCT 2021/2022 registrada no MTE, nº RN 000047/2021, em 01/03/2021, do Sindicato dos Trabalhadores, que fixou piso salarial da Categoria, concedendo reajuste salarial, além da compatibilidade das Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme orientação da Instrução Normativa nº 03, e ainda, o que prevê o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, além das justificativas de despesa, e, as alegações contidas nos autos do Processo nº 03010026.000521/2022-52 e tabela discriminativa dos novos valores a serem pagos pelo DEI, à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Pelo presente Termo de Apostilamento fica reajustado o Contrato nº 002/2018, do Valor Mensal de **R$ 4.141,96 (quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, para **R$ 4.505,31 (quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos),** com efeitos retroativos ao mês de Janeiro a Junho de 2022 - gerando uma diferença a ser ressarcida, conforme planilha apresentada pela Contratada, no valor de **R$ 2.180,10 (dois mil cento e oitenta reais e dez centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais condições do Contrato Original, que necessariamente não conflitem com as atuais condições previstas neste Termo de Apostilamento, que após assinado em 02 (duas) vias, deve ser publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Natal(RN), 25 de Julho de 2022

FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF:61488828504
Assinado de forma digital por FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF:61488828504
Dados: 2022.07.25 11:18:15 -03'00'

FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA -DEI

JONAS ALVES DA SILVA:93875533453
Assinado de forma digital por JONAS ALVES DA SILVA:93875533453
Dados: 2022.07.27 11:41:43 -03'00'

JONAS ALVES DA SILVA

JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.